



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 004/2022

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês Novembro de 2022, de um lado de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ nº **11.272.240/0001-61**, Rua do Comércio, s/n | Centro | CEP 57.968-000, neste ato, representado pelo seu Secretário de Saúde. **Ednaldo Trajano da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de nº 6410788, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.734.164-43 residente e domiciliado a Rua Pedro Inácio, S/N - Campestre –AL no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**, e de outro lado, a Empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **08.778.201/0001-26**, sediada à Rodovia BR 101, KM 56,6, Galpão 1, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53409-260, neste ato, representada por seu sócio, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, comerciante, inscrito na Registro Geral de nº **1022040 SSP/PE**, e no CPF sob o nº **293.247.854-00**, residente e domiciliado na Rua Dezesete de Agosto, nº 2594, apto. 502, Casa Forte, Recife/PE, adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologado, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Fundo Municipal de Saúde de CAMPESTRE – AL, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

Empresa: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ de nº **08.778.201/0001-26**, com sede à Rodovia BR 101, KM 56,6, Galpão 1, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53409-260 Telefone (81) 2102-1819, representada por seu seu sócio, Sr. **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, comerciante, inscrito na Registro Geral de nº **1022040 SSP/PE**, e no CPF sob o nº **293.247.854-00**, residente e domiciliado na Rua Dezesete de Agosto, nº 2594, apto. 502, Casa Forte, Recife/PE.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	VI. Unit.	VI. Total
47	Metformina 75%	Comp. 850mg	PRATI DONAD(PR)	CPR	375000	R\$ 0,12	R\$ 45.000,00

Valor Total registrado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de CAMPESTRE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de CAMPESTRE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de CAMPESTRE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a ao Fundo Municipal de Saúde de CAMPESTRE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo ao Fundo Municipal de Saúde de CAMPESTRE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (dode) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Porto Calvo/AL, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



ESTADO DE ALAGOAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE
Rua do Comércio, s/n | Centro | CEP 57.968-000 | CNPJ nº 11.272.240/0001-61

Nº 3195 Folha(s)
A

EDNALDO TRAJANO DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DROGAFONTE Assinado de forma digital
LTDA:0877820 por DROGAFONTE
1000126 LTDA:08778201000126
Dados: 2022.11.21
14:04:57 -03'00'

DROGAFONTE LTDA
Resposável legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Cliton Henrique C. Santos
CPF: 127.545.064-46

NOME: Adonias Marques L. de Silva
CPF: 113.788.804-04